



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/015-2022/FOB

Dispõe sobre a delegação de competência ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, para assinar diplomas registrados na Unidade (Revoga a Portaria GD/045-2021/FOB).

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

Regimento Geral da USP:

Artigo 42 - Ao Diretor compete: § 2º O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor, que, neste caso, deverá contar com os meios e os auxiliares indispensáveis para o desempenho de suas responsabilidades.

Regimento da FOB:

Artigo 14 - O Diretor, mesmo em exercício, delegará atribuições de caráter administrativo ou de representação ao Vice-Diretor, temporariamente ou não.

Resolve baixar a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica delegado ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, competência para, nos limites de suas atribuições e observada à legislação vigente, assinar os diplomas registrados pela Seção de Registro de Diplomas desta Instituição de Ensino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GD/045-2021/FOB, de 27/09/2021.

Bauru, 17 de março de 2022.

Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP